ESPECIFICAÇÕES

I. Informações gerais

Prestações esperadas	**Equipamento e instalação de estúdios de gravação, montagem e difusão de conteúdos culturais para 4 Casas Provinciais da Cultura (Maputo, Sofala, Manica, Tete) em Moçambique**
Beneficiário(s)	Projeto CULTIVATE'ARTE - Expertise France Casas Provinciais da Cultura de Maputo, Sofala, Manica e Tete
País e cidade	Moçambique - Maputo, Sofala, Tete e Manica
Duração total prevista	Dezembro 2026 a Abril 2027 (5 meses)

II. Contexto e justificação da necessidade

A agência Expertise France é mandatada pela Delegação da União Europeia em Moçambique para implementar o Projeto CULTIVAR'ARTE - reforço do setor cultural em Moçambique, financiado através do Acordo de contribuição No NDICI AFRICA/2023/443-494 em ligação com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) da República de Moçambique e mais especificamente a Direção Nacional das Artes e da Cultura (DNAC).

Neste contexto, o projeto CULTIV'ARTE prevê três pilares, entre os quais o Pilar 3, orientado para o reforço das capacidades do Ministério da Educação e Cultura e de outros organismos públicos descentralizados. Este pilar inclui nomeadamente a actividade 3.3 que visa apoiar o funcionamento das Casas Provinciais da Cultura nas quatro capitais provinciais abrangidas pelo projecto, através da disponibilização de equipamentos.

As Casas Provinciais da Cultura de Maputo, Sofala, Manica e Tete têm como missão promover, preservar e incentivar a cultura local através da realização de eventos, produções artísticas e difusão de conteúdos culturais. A ausência de estúdios funcionais nestas quatro províncias obriga os artistas locais a deslocar-se para a Cidade de Maputo ou para o estrangeiro para produzir os seus conteúdos, com custos proibitivos para a maioria deles. Esta realidade contribui para a concentração da produção cultural em Maputo e para a invisibilidade dos talentos provinciais, tornando os estúdios provinciais uma medida de descentralização cultural com impacto direto na equidade territorial. Foi realizado um diagnóstico das necessidades das quatro Casas da Cultura a fim de definir o presente caderno de encargos.

A instalação destes estúdios deverá ser coordenada com a formação dos técnicos prevista no âmbito da actividade 3.1.2 - Formação do pessoal das Casas Provinciais da Cultura, de modo a garantir que os

equipamentos instalados correspondam aos equipamentos sobre os quais os técnicos são formados, evitar assim qualquer incompatibilidade técnica e subutilização dos investimentos.

A presente consulta tem por objeto a aquisição de equipamentos técnicos para a instalação de estúdios de gravação, montagem e transmissão de conteúdos culturais nas Casas Provinciais da Cultura de Maputo, Sofala, Manica e Tete, incluindo a entrega, a instalação, a configuração técnica e a formação dos utilizadores.

III. Informações e descrição

1- Apresentação dos participantes do projeto CULTIVATE'ARTE

Os intervenientes directos no projecto são os seguintes:

- O **Ministério da Educação e Cultura (MEC)** em Moçambique é o dono da obra.
- A **Delegação da União Europeia em Moçambique** , enquanto doador, assegura a boa gestão dos fundos e participa activamente na orientação e boa governação do projecto.
- **Expertise France**, como operador para a implementação do projeto. A Expertise France fará os contratos públicos em benefício do MEC e garantirá a sua boa execução desde a fase de concepção até à entrega final dos equipamentos às Casas Provinciais da Cultura.
- A **Direção Nacional das Artes e da Cultura (DNAC)** e as **Direções Provinciais de Cultura e Turismo (DPCT)** de Maputo, Sofala, Manica e Tete asseguram a coordenação técnica e o recebimento dos equipamentos.

2- Objectivos das prestações

A presente consulta tem por objecto a aquisição de equipamentos técnicos para a instalação de estúdios de gravação, montagem e difusão de conteúdos culturais nas Casas Provinciais da Cultura de Maputo, Sofala, Manica e Tete.

Objetivo geral: Adquirir e instalar equipamentos técnicos para a instalação de estúdios de gravação, montagem e transmissão de conteúdos culturais nas Casas Provinciais da Cultura, reforçar a capacidade de produção cultural das províncias e contribuir para a descentralização da produção audiovisual em Moçambique.

Objectivos específicos:

- Adquirir equipamentos técnicos de alta qualidade para a instalação de estúdios nas Casas Provinciais da Cultura.
- Adaptar os estúdios para a produção, gravação, montagem e transmissão de conteúdos culturais.
- Reforçar a capacidade técnica das Casas Provinciais da Cultura para apoiar os artistas locais e promover a cultura regional.
- Garantir que os equipamentos atendam às necessidades específicas de cada província, levando em conta seu contexto e suas demandas.
- Garantir que a instalação dos equipamentos seja acompanhada de formação técnica dos utilizadores, em coordenação com o programa de formação de quadros implementado pelo projecto CULTIVAR'ARTE.

- Garantir que cada estúdio, após a instalação, tenha um regulamento de uso aprovado pela respectiva DPCT.
- Estabelecer metas de utilização dos estúdios nos primeiros 12 meses após a instalação, como indicadores de sucesso do investimento.

3) Metodologia de execução

O processo de aquisição será conduzido em conformidade com os procedimentos internos da Expertise France, respeitando os princípios de transparência, igualdade de tratamento e concorrência. A Comissão procurará seleccionar um fornecedor qualificado, com experiência comprovada no fornecimento, instalação e colocação em serviço de equipamentos audiovisuais.

O titular será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, configuração, ensaios de funcionamento e colocação em serviço dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas definidas no presente caderno de encargos. Assegurará igualmente a formação dos utilizadores, a entrega da documentação técnica, bem como as recomendações necessárias para a manutenção e a boa utilização dos equipamentos.

O processo incluirá as seguintes fases:

- **Fase 1:** Lançamento do chamado de licitação no procedimento adequado.
- **Fase 2:** Avaliação das propostas, adjudicação do contrato.
- **Fase 3:** Fornecimento, transporte e instalação de equipamentos em cada província.
- **Fase 4:** Configuração técnica e testes de operação, com a presença de um técnico da DNAC.
- **Fase 5:** Recebimento formal, verificação de conformidade e registro patrimonial.
- **Fase 6:** Formação dos técnicos das Casas da Cultura na utilização dos equipamentos instalados.
- **Fase 7:** Elaboração do relatório de instalação e entrega, com documentação técnica de cada estúdio.

4) Especificações técnicas por província

Maputo (Matola)

Equipamento de gravação áudio:

- Microfones condensadores de alta sensibilidade: 3 unidades.
- Interface de áudio USB com pelo menos 4 entradas.1 Unidade
- Auscultadores profissionais para monitorização: 3 unidades.
- Misturador: 1 unidade
- Cabos e conectores compatíveis com os equipamentos.

Equipamento de gravação de vídeo:

- Câmeras digitais HD ou 4K: 2 unidades.
- Iluminação profissional para estúdio: 3 pontos de luz.
- Tripés ajustáveis para câmeras. 2 unidades

Computador para montagem: 1 unidade

- Processador i7.
- RAM de 16 GB.
- Placa gráfica dedicada.
- Software de edição de áudio e vídeo licenciado.
- Disco externo de backup (2TB) para arquivamento de conteúdo do produto: 1 unidade
-

Sofala (Beira)

Equipamento de gravação áudio:

- Microfones condensadores de alta sensibilidade: 3 unidades.
- Interface de áudio USB com pelo menos 4 entradas: 1 unidade
- Auscultadores profissionais para monitorização: 3 unidades.
- Misturador: 1 unidade
- Cabos e conectores compatíveis com os equipamentos.

Equipamento de gravação de vídeo:

- Câmeras digitais HD ou 4K: 2 unidades.
- Iluminação profissional para estúdio: 3 pontos de luz.
- Tripés ajustáveis para câmeras. 2 unidades

Computador para montagem: 1 unidade

- Processador i7.
- RAM de 16 GB.
- Placa gráfica dedicada.
- Software de edição de áudio e vídeo licenciado.
- Disco externo de backup (2TB) para arquivamento de conteúdo do produto: 1 unidade

Manica (Chimoio)

- Microfones dinâmicos e condensadores: 3 unidades.
- Interface de áudio USB com pelo menos 4 entradas: 1 unidade
- Auscultadores profissionais para monitorização: 3 unidades.
- Câmeras digitais HD: 2 unidades.
- Iluminação profissional para estúdio: 3 pontos de luz.
- Unidade externa de backup (2TB) 1

Computador de montagem: 1 unidade

- Processador i7.
- RAM de 16 GB.
- Placa gráfica dedicada.
- Software de edição de áudio e vídeo licenciado.
- Disco externo de backup (2TB) para arquivamento de conteúdo do produto.

Cabeça

Equipamento de gravação áudio:

- Microfones condensadores de alta sensibilidade: 3 unidades.
- Interface de áudio USB com pelo menos 4 entradas: 1 unidade
- Auscultadores profissionais para monitorização: 3 unidades.
- Misturador: 1 unidade
- Cabos e conectores compatíveis com os equipamentos.

Equipamento de gravação de vídeo:

- Câmeras digitais HD ou 4K: 2 unidades.
- Iluminação profissional para estúdio: 3 pontos de luz.
- Tripés ajustáveis para câmeras. 2 unidades

Computador para montagem: 1 unidade

- Processador i7 ou superior.
- RAM mínima de 16 GB.
- Placa gráfica dedicada.
- Software de edição de áudio e vídeo licenciado.
- Disco externo de backup (2TB) para arquivamento de conteúdo do produto.

IV. Entregas esperadas

1) Proposta de equipamentos cênicos

O prestador deverá propor a aquisição de equipamentos técnicos para a instalação de estúdios de gravação, montagem e difusão de conteúdos culturais nas Casas Provinciais da Cultura de Maputo, Sofala, Manica e Tete.

Será dada especial atenção à manutenção preventiva e correctiva: o prestador deverá privilegiar equipamentos cuja pequena manutenção possa ser assegurada pela compra de peças e componentes no mercado local.

A oferta técnica e financeira deverá incluir o transporte até os locais finais, de acordo com o Incoterm DDP, os seguros, o armazenamento, as despesas de desalfandegamento, a instalação e as formações.

2) Entregáveis esperados durante a prestação

Fase	Entregável esperado	Descrição / Conteúdo mínimo
Fase preparatória	**L1. Plano de execução pormenorizado**	- Plano logístico: calendário detalhado de entrega, armazenamento, instalação e testes
Fase de importação	**L2. Dossiê comprovativo de importação e desembaraço aduaneiro**	- Declaração aduaneira e saída - Guias de transporte, certificados de conformidade e seguros
Fase de entrega e instalação	**L3. Relatório de entrega e instalação**	- Listas de entrega e instalação dos equipamentos entregues por site (com números de série, quantidades, referências) - Resultados dos ensaios e da entrada em serviço
Fase de formação e documentação	**L4. Relatório de formação e dossier documental**	- Lista nominativa dos participantes formados por local - Materiais de formação utilizados - Manual de instruções para cada equipamento
Fase final	**L5. Relatório final e de recepção definitiva**	- Relatório de recepção técnica por local (MEC, Expertise France e fornecedor) - Balanço global das actividades realizadas - Recomendações para manutenção e acompanhamento pós-projeto

3) Calendário de entrega e instalação

Calendário de entrega:
A entrega dos equipamentos (bem como a sua instalação) deverá ser finalizada num prazo máximo de 5 meses após a data da notificação do contrato.

Todas as despesas de armazenagem do equipamento serão suportadas pelo proponente.

O proponente deverá arcar com todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias até o destino final (4 Casas Provinciais de Cultura) conforme o Incoterm DDP. Nenhum custo adicional poderá ser suportado pela Expertise France.

O seguro das mercadorias deverá cobrir todo o transporte até ao destino final e até ao momento da recepção técnica dos equipamentos.

O proponente deve apresentar um calendário de entrega pormenorizado.

Instalação de material:
O fornecedor deverá realizar as instalações no local de acordo com as regras da arte.

O fornecedor proporá obrigatoriamente um calendário de instalação que deverá ser fornecido pelo menos 15 dias antes das datas de instalação previstas.

Evacuação das embalagens:
A evacuação das embalagens é da responsabilidade do fornecedor. As embalagens deverão ter sido evacuadas antes da data da recepção técnica.

4) Destino final da entrega

A entrega deverá ser efectuada em Moçambique, nos locais abaixo especificados.

As coordenadas GPS do local são:
- Província de Maputo (Centro cultural Bassline)
 25.9448859176796, 32.41191842282689
- Provincia de Sofala (Casa provincial da cultura)
 -19.833763183618558, 34.83990021185444
- Provincia de Manica (Centro cultural Monte Alto)
 -19.111458825912578, 33.47652014153331
- Provincia de Tete (Casa provincial da cultura)
 -19.83372280883492, 34.84017916207372

De um modo geral, o fornecedor deverá realizar todas as prestações necessárias ao bom funcionamento e à salvaguarda dos equipamentos. Deverá reconhecer a localização geográfica do local de entrega e deslocar-se ao local, se necessário, para verificar as condições particulares de execução. Em caso algum poderá alegar desconhecimento do local para obter trabalhos ou meios suplementares para realizar as suas prestações.

V. Entrada em funcionamento e recepção técnica

1) Exploração

A entrada em serviço e os ensaios deverão ser efectuados antes da recepção técnica pelo fornecedor.

2) Garantia

Os equipamentos beneficiarão de uma garantia de 24 meses a partir da sua recepção técnica.

Esta garantia cobrirá a reparação ou substituição de peças defeituosas, incluindo o fornecimento, mão de obra, desmontagem e remontagem no local de instalação. Os eventuais custos de transporte serão suportados pelo prestador. A garantia cobre o fornecimento de todas as peças defeituosas, bem como sua substituição (incluindo fornecimento, mão de obra e montagem) no local de instalação do equipamento.

O período de garantia começará no dia da recepção técnica dos equipamentos.

3) Formação de utilizadores

O fornecedor deverá formar cada utilizador na utilização dos equipamentos.

Esta formação deve incluir uma parte teórica e uma parte prática, incluindo, no mínimo:

- Introdução às funções do aparelho;
- Introdução ao manual de utilização (documentação do utilizador), que deve ser obrigatoriamente fornecida e disponível em português;
- Introdução à verificação da funcionalidade e manutenção de rotina para manter o aparelho em boas condições (todos os aspectos da manutenção de rotina recomendados pela fábrica);
- A identificação das disfunções e dos erros de manipulação;
- Os aspectos dos riscos associados à utilização do aparelho.

4) Documentação

<u>Documentação do utilizador:</u>
A documentação do utilizador (manual de instruções) deve ser fornecida com cada equipamento. Estes documentos serão redigidos em português e fornecidos num (01) exemplar impresso, no mínimo, bem como em formato PDF.
Os documentos técnicos e de utilizador são um pré-requisito obrigatório para a realização da homologação técnica.

<u>Documentação técnica:</u>
A documentação técnica deve ser fornecida com cada equipamento.
Toda a documentação técnica fornecida com o equipamento deve incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Características técnicas dos aparelhos;
- Manual do utilizador;
- Guia de manutenção e de reparação;

- Esquema de princípios;
- Esquemas electrónicos;
- Nomenclatura das peças.

Estes documentos serão redigidos em língua francesa e fornecidos num exemplar impresso mínimo, bem como em formato PDF.

5) Recepção técnica

A recepção técnica será realizada no local, após a conclusão de todas as prestações previstas no presente contrato. Será realizada na presença do MEC e da Expertise France.

VI. Local, duração e modalidades de execução

1) **Período estimado de implementação e local de execução:** Dezembro a maio de 2027, Moçambique

2) **Data estimada de início:** O prestador selecionado compromete-se a iniciar suas prestações assim que for notificado o contrato

3) **Data estimada de término:** 5 meses após a notificação do contrato.

4) **Coordenação:** O prestador de serviços seleccionado designará um interlocutor único para a execução do projecto.

Uma reunião de lançamento será realizada no máximo 5 dias após a notificação do contrato . Reuniões (presenciais e/ou por videoconferência) devem ser previstas para cada fase determinada pelo prestador de serviços.

Uma estreita coordenação com as equipes de Expertise France no terreno deverá imperativamente ser implementada desde a preparação do serviço até sua finalização. Além disso, serão previstos intercâmbios regulares com a equipa do projecto e o Ministério da Educação e da Cultura sobre o estado de adiantamento das prestações e eventualmente as dificuldades encontradas.